

**DECRETO N.º 088/2001, de 23 de novembro de 2001**

**“AUTORIZA A REMANEJAR VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**BALDUINO RADAPELLI**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com as Leis Municipais n.º 393/2000 de 28 de novembro de 2000, e, Lei Municipal n.º 440/2001 de 23 de novembro de 2001, e, considerando a necessidade de remanejamento de recursos para manutenção dos serviços inerentes a Câmara de Vereadores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a anular e remanejar a importância de R\$ 6.659,77 ( Seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos ), dos seguintes elementos de despesa do Orçamento Vigente:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.01.001.1.001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 2.859,77

01.01.01.01.001.2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.1.3 – Obrigações Patronais ..... R\$ 2.800,00

3.2.1.4 – Contribuições a Fundos ..... R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Com os recursos oriundos da anulação parcial e total descritas no artigo 1º, fica o Setor de Contabilidade, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

3.1.1.1 – Pessoal Civil ..... R\$ 3.659,77

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 23 de novembro de 2001.

**BALDUINO RADAVELLI**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, em 23/11/2001

**OSVALTER FILIPINI**

Sec. Municipal de Administração e Finanças